



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

Rua Vila Cristina nº 589 – São José – CEP: 49015-000 - Aracaju/SE – Fone/Fax: (79) 3214-3404/  
www.crose.org.br – projur@crosc.org.br

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE E**  
**REGISTRO DE CHAPA “2”**

Declaro para dos diversos fins, em especial o constante na Resolução CFO-231/2020, que os supramencionados cirurgiões-dentistas inscritos na chapa na ordem de número **2**, mediante **PROTOCOLO SISDOC/IMPLANTA Nº 001547/2023**, têm inscrição principal nesse CRO-SE, que são brasileiros, e encontram-se em pleno gozo de seus direitos profissionais, estão quite com a Tesouraria do CRO-SE, inclusive com a anuidade do corrente exercício, não possuem restrições geográfica ao exercício profissional, além de não se encontrarem impedidos na forma do artigo 32 e suas alíneas do Regimento Eleitoral.

Verifica-se que os subscritores da chapa acima, também atendem aos requisitos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” “e” e “f”, do artigo 31 e não se encontram impedidos na forma do artigo 32 do Regimento Eleitoral.

Determino que o cirurgião-dentista **JOAO DOS SANTOS LIMA JUNIOR – CRO-SE- 1227**, com endereço na AV DR JOSÉ CALUMBY, 174, COND MANOEL MESSIAS, APART 704 SUÍSSA ARACAJU - SE 49050-020, seja notificado da ADMISSIBILIDADE e **REGISTRO DA CHAPA “2”**.

Informo que o Processo Administrativo eletrônico Nº 00001/2023, acompanhado de todos os documentos comprobatórios utilizados para a deliberação, está disponível para consulta na sede do CRO-SE.

Aracaju, 08 de agosto de 2023.

*Anna Tereza A de Andrade Lima*  
**Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima**

Presidente  
Conselho Regional de Odontologia de Sergipe